

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O DEPARTAMENTO DE ANATOMIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO, POR TEMPO INDETERMINADO (Pr.135)

Nos termos previstos no artigo 147.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho de direito privado por tempo indeterminado, para o Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS-UPorto).

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será de 994,10€ correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 6A, da carreira/categoria de Assistente Operacional, constante da Tabela Remuneratória Única dos Anexos II e III do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 12696/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 23 de outubro, acrescida de subsídio de refeição.

1. Requisitos Mínimos de admissão

Poderão candidatar-se pessoas maiores de idade, possuidoras dos seguintes requisitos mínimos de admissão, a comprovar documentalmente ou declarados, sob compromisso de honra, na carta de candidatura:

- a) Habilitações académicas – Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento*1*2;
- b) Disponibilidade para início imediato de funções;
- c) Disponibilidade em praticar o horário de trabalho das 8h às 17h, com intervalo de descanso, pontualmente alterável por necessidade de serviço, dentro do horário de funcionamento do ICBAS-UPorto (8h às 20h);
- d) Disponibilidade para trabalhar com cadáveres e peças cadavéricas humanas e animais.

1* Escolaridade Obrigatória:

- 4 Anos de escolaridade aos candidatos nascidos até 31.12.1966
- 6 Anos de escolaridade aos candidatos nascidos entre 01.01.1967 a 31.12.1980
- 9 Anos de escolaridade aos candidatos nascidos entre 01.01.1981 a 31.12.1994
- 12 Anos de escolaridade aos candidatos nascidos a partir de 01.01.1995

2*No caso de a pessoa candidata possuir uma habilitação conferida por instituição de ensino estrangeira, terá de ser reconhecida por instituição de ensino portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro, na redação atualmente em vigor, que define o regime de concessão de equivalência de habilitações estrangeiras dos ensinos básico e secundário devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas.

As pessoas candidatas que não possuam ou não juntem os documentos de apresentação obrigatória, comprovativos dos suprarreferidos requisitos mínimos de admissão, serão automaticamente excluídas do procedimento, não transitando para as fases seguintes do processo de avaliação e seleção, a Avaliação Curricular e a apreciação da Carta de Candidatura.

2. Condições de preferência, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência profissional comprovada no manuseamento de cadáveres humanos e/ou animais, nomeadamente experiência em colaborar na disseção, injeção de produtos de conservação e contraste, colheita de órgãos e realização de macerações para obtenção de ossos naturais;
- b) Experiência profissional em limpeza, desinfeção e arrumação de materiais de laboratório;
- c) Experiência profissional em outras atividades consideradas relevantes para as funções a desempenhar;
- d) Curso técnico-profissional relevante para as funções a desempenhar.

3. Conteúdo funcional:

Em conformidade com o Regulamento para a Gestão de Carreiras de Pessoal não Docente da Universidade do Porto, as funções a desempenhar por um assistente operacional são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, e para o presente processo de recrutamento, nos domínios de atuação do Departamento de Anatomia que incluem o ensino, a investigação e a extensão universitária. São ainda previstas regulamentarmente a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do departamento, podendo comportar esforço físico. Pode ser atribuída responsabilidade por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Sem prejuízo da atribuição de outras tarefas encaixáveis no âmbito da carreira, do ponto de vista específico, as funções, que poderão variar de acordo com o período do ano letivo, implicam desde logo:

- a) Participação na montagem das aulas, incluindo a preparação (como lavagem, descongelamento e tricotomia) das peças cadavéricas humanas ou animais necessárias às aulas e a sua colocação em sala, bem como de outro material necessário à efetivação da aula, de forma limpa e arrumada;
- b) Participação na desmontagem das aulas, procedendo à recolha e arrumação organizada do material e finalizando com a limpeza e desinfeção do equipamento da sala, como bancadas, bem como do material cirúrgico ou outro;
- c) Colaboração na manutenção e armazenamento organizado das peças cadavéricas e outro material do laboratório de Tanatologia, mantendo esse espaço arrumado, limpo e desinfetado;
- d) Participação na preparação das peças anatómicas, dando apoio à realização de técnicas tanatológicas para preparação de peças cadavéricas humanas e animais necessárias às aulas práticas ou para exposição no Museu de Anatomia;
- e) Assistência ao atendimento dos estudantes, disponibilizando material anatómico para estudo e mantendo a sua arrumação;
- f) Auxílio e presença em atividades inerentes à avaliação dos estudantes;

- g) Auxílio na gestão dos stocks e eliminação de resíduos;
- h) Lavagem, esterilização (ex. autoclavagem) e arrumação dos materiais do laboratório de investigação do Departamento de Anatomia;
- i) Apoio na manutenção e organização do Museu Anatómico.

4. Local de prestação de trabalho:

As funções a desempenhar serão primariamente prestadas nas instalações do ICBAS, em particular nas afetas ao Departamento de Anatomia, sem prejuízo de ações que tenham de decorrer em outros locais, inclusive externos.

5. Comissão de Seleção:

Presidente – Professora Doutora Paula Cristina Gomes Ferreira Proença, Professora Associada e Subdiretora do Departamento de Anatomia do ICBAS-UPorto;

1.º vogal efetivo – Professora Doutora Sofia Daniela da Silva Pereira, Professora Auxiliar do Departamento de Anatomia do ICBAS-UPorto;

2.º vogal efetivo – Dra. Ana Raquel Dias Pinto, Assistente Técnica do Departamento de Anatomia do ICBAS-UPorto;

1.º Vogal suplente – Dra. Patrícia da Silva Ferreira, Técnica Superior do Departamento de Anatomia do ICBAS-UPorto;

2.º Vogal suplente – Dra. Madalena Cristina Marques da Costa Santos, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico Terapêutica, do Departamento de Anatomia do ICBAS-UPorto.

Em caso de impedimento do presidente da Comissão de Seleção, este far-se-á substituir pela 1ª vogal efetiva, sendo nomeado o 1º vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

6. Métodos de seleção:

6.1. A seleção será feita por avaliação curricular, incidindo especialmente sobre as funções a desempenhar, e incluindo ainda a avaliação da carta de candidatura, visando aferir a motivação e conhecimentos da pessoa candidata. Pode ser complementada por entrevista às cinco pessoas candidatas melhor classificadas na avaliação curricular, caso a Comissão de Seleção entenda que a avaliação curricular não permitiu esclarecer da forma pretendida as reais competências das pessoas candidatas ou distinguir quais aquelas que mais se adequam aos lugares e funções a desempenhar. Caso haja mais do que cinco pessoas com a mesma pontuação no somatório da avaliação curricular e da carta de candidatura será feita uma seleção de cinco para a eventual entrevista, seriadas segundo o mérito relativo da condição de preferência constante na alínea a) do ponto 2 deste

Aviso; se o empate persistir será sequencialmente atendido o mérito relativo da condição de preferência expressa na alínea b), seguido da alínea d) e finalmente da alínea c).

6.2. Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, da Carta de Candidatura e da Entrevista, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata de reunião da Comissão de Seleção (Ata n.º 1 - Critérios de Apreciação dos Métodos de Seleção e Fórmula de Classificação Final).

6.3. A falta de comparência das pessoas candidatas à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídas do procedimento.

7. Apresentação das candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas on-line disponível no seguinte link: https://sigarra.up.pt/icbas/pt/cnt_cand_geral.concursos_list, **até ao dia 13 de dezembro de 2024**, (onde poderão ser encontrados os métodos e critérios de seleção a utilizar), **acompanhadas da seguinte documentação de apresentação obrigatória:**

- a) Curriculum Vitae em língua portuguesa com indicação do nome completo e endereço de correio eletrónico, para o qual, por essa indicação, a pessoa que se candidata aceita ser notificada para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento de grau por instituição de ensino portuguesa, caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino estrangeira) para comprovar a observância do requisito mínimo de admissão da alínea a) do ponto 1 do presente Aviso;
- c) Carta de candidatura, comprovando os requisitos de admissão das alíneas b), c) e d) do Ponto 1 do Aviso, contendo:
 - i. referência à disponibilidade para início imediato de funções, após o término do concurso;
 - ii. declaração de disponibilidade em praticar o horário de trabalho das 8h às 17h, com intervalo de descanso, pontualmente alterável por necessidade de serviço, dentro do horário de funcionamento do ICBAS-UPorto;
 - iii. declaração de disponibilidade para trabalhar com cadáveres e peças cadavéricas humanas e animais;
 - iv. descrição da motivação para concorrer e se aplicável, deve ser apresentada a perspetiva da pessoa candidata sobre o contributo da sua experiência profissional, ou outra formação relevante, como cursos de educação e formação, para as funções a desempenhar.

7.2. Para além dos documentos indicados no ponto antecedente, quem se candidata deve ainda juntar os documentos tendentes a comprovar as condições de preferência constantes do ponto 2 do presente aviso, designadamente:

- a) Cópia de documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais, contratos de trabalho, cartas de recomendação, certificados de

Curso técnico-profissional etc.), para comprovar as condições de preferência das als. a) a d) do ponto 2 do Aviso;

7.3. As pessoas candidatas podem também juntar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

8. Cominação pela falta de apresentação de documentos:

8.1. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos mencionados no ponto 7.1. do presente Aviso, comprovativos dos requisitos mínimos de admissão, implica a exclusão do processo de seleção.

8.2. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos das condições de preferência elencadas ponto 2 do presente aviso implica uma pontuação de 0 (zero) no respetivo critério de avaliação.

9. Forma de notificação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados:

9.1. As pessoas candidatas serão notificadas dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

9.2. As pessoas candidatas têm um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

9.3. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

10. Lista de reserva

Será constituída uma lista de reserva quando, em resultado da conclusão do presente procedimento, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de pessoas candidatas aprovadas superior ao número de vagas, sendo utilizada no prazo máximo de 6 meses, contados da homologação da lista de ordenação final, para situações de não aceitação ou denúncia.

11. Outras disposições aplicáveis

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto, 22 de novembro de 2024.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto,

Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho